



# CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

## PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

**Projeto de Lei nº 014-00-OL tornando-se Lei nº 2571-00.**  
**APROVADO EM SESSÃO DO DIA 10.10.2000**

### E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID. ORÇ.: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV: 2.001 – MANUT. CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO: 3.1.1.1.02.01.00 – Despesas Variáveis.....R\$ 5.000,00

Art. 2º. Serve de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado, a redução no seguinte órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID. ORÇ.:01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV: 1.001 – REF. PRÉDIO DA CÂMARA

CÓDIGOS: 4.1.1.0.99.00.00 – Obras e Instalações..... R\$ 5.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI,  
EM 10 DE OUTUBRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,  
Presidente.